



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 019

No dia 17 de Outubro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLÍMPIO ARCANJO DE SANTANA n° 133 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF n° **04371565590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 48.778.881/0001-00

Representante: YAGO BIENIER MENDES

Telefone: (43) 3354-3621

Email: comercial@modelolicit.com.br

Endereço: AV ROBERT KOCH, 1440 - ARAGARÇA, Londrina - PR - 86037-010

Item: 66	Quantidade: 6.000,00	Unidade: Unidade	Marca: SPK	Modelo: SPK	Preço Unitário: R\$ 0,75	Valor Total: R\$4.500,00
----------	----------------------	------------------	------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: Máscara N95/PFF2

Total: R\$ 4.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/10/2024**, a contar do dia **17/10/2023**.

Cláusulas:

- 1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): 2.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
- 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 3. REVISÃO E CANCELAMENTO: 4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis

para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando: **4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços; **4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **4.9.1.** por razão de interesse público; ou **4.9.2.** a pedido do fornecedor.

4. DAS PENALIDADES: 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **5.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. **5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS: 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. **6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6. Itens cuja negociação resultou fracassada e itens que resultaram desertos por não haver cotação:

Item	Nome	Quant.	Unidade	Condição
8	Halteres 2 kg	05	Par	Cota Exclusiva ME/EPP
9	Halteres 3 kg	05	Par	Cota Exclusiva ME/EPP
19	LIMAS tipo K, 2ª SÉRIE (45-80),31 mm. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado	50	Caixa	Cota Exclusiva ME/EPP
57	Fita métrica corporal, Comprimento: 150 Cm	120	Unidade	Cota Exclusiva ME/EPP
58	Lâmpada Halógena Para Microscópio Potência:20W Tensão: 6V	10	Unidade	Cota Exclusiva ME/EPP
64	Suporte laboratório, material: metal, tipo: tipo iglu, aplicação: coletor de perfurocortante, adicional: depositador coletor de 13 litros	100	Unidade	Cota Exclusiva ME/EPP
71	Lanterna 140 Lumens Branca Recarregável	100	Unidade	Cota Exclusiva ME/EPP
73	Bacia pote plástico 500ml	100	Unidade	Cota Exclusiva ME/EPP
75	Ácido Acético, Concentração A 3%, Forma Farmacêutica Solução Aquosa	15	Unidade	Cota Exclusiva ME/EPP
76	Ácido Tricloroacético 80%, Frasco Com 50 MI	30	Unidade	Cota Exclusiva ME/EPP

79	Clipe Nasal Descartável, Peso 5G, Polipropileno, Compatível Com Espirômetro Mir	500	Unidade	Cota Exclusiva ME/EPP
80	Clorímetro Precisão Fotométrica: 2 Per, Tipo: Digital Portátil, Características Adicionais: Microprocessador Interno Garantidor Exatidão Lei, Resolução: 0,01 Mg/L	02	Unidade	Cota Exclusiva ME/EPP
86	Papel Filtro Qualitativo 125Mm Ou 12,5Cm 80Gr 100 Folhas	30	Pacote	Cota Exclusiva ME/EPP
88	Pinça Cirúrgica, Material Aço Inoxidável, Modelo Goiva, Tipo Ponta Angulada.	20	Unidade	Cota Exclusiva ME/EPP
90	Ponta Arkansas Uso Odont. - Função: Polimento De Restaurações Em Resina, Ionômero; Tipo: Shofu/ Alta Rotação; Formato: Chama	100	Unidade	Cota Exclusiva ME/EPP

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por:
José Suelton Luiz Costa dos Santos

04371565590

Dados: 24/10/2023 09:17:05

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
48.778.881/0001-00

Assinado de forma digital por:

YAGO BIENIER MENDES
14227946956

Dados: 20/10/2023 14:53:15